ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO DE CONVOCAÇÃO N.º 543/2015 – CMC, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, na Lei Complementar Municipal n.º 093, de 23 de junho 2003, na Lei Complementar Municipal n.º 235, de 03 de junho de 2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 254, de 20 de setembro de 2011, bem como na Lei Municipal n.º 5.158, de 12 de dezembro de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 5.461, de 20 de setembro de 2011.

Considerando o Concurso Público de que trata o Edita. n.º 001/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 25651, pág. 90, em 26 de setembro de 2011, realizado pela atual Gestão da Câmara Municipal de Cuiabá;

Considerando o resultado final do Concurso citado, Homologado e Ratificado por meio do Edital de Concurso Público de n.º 001, em 20 de janeiro de 2012, publicado na Gazeta Municipal nº 1099, em 20 de janeiro de 2012.

Considerando o Ato de Nomeação – Ato nº 542/2015;

Considerando os candidatos nomeados pelo Ato nº 542/2015.

RESOLVE,

Art. 1º. Convocar para posse, na forma deste ATO, os candidatos abaixo relacionados para exercerem cargos junto a Câmara Municipal de Cuiabá, com imediata entrada em exercício nas suas respectivas funções.

§1º. A posse se efetivará nas instalações da Câmara Municipal de Cuiabá, Barão de Melgaço - Praça Moreira Cabral - Centro - Cuiabá-MT, na Secretaria de Gestão de Pessoal, locado em que o candidato empossado assinará o seu TERMO DE POSSE, ato contínuo, será encaminhado em sua Unidade de Lotação para inicio imediato de suas atividades.

§2º. As posses de que trata este Ato, atingem aos candidatos nomeados pelo Ato nº 542/2015, que comparecerem na Câmara Municipal de Cuiabá e apresentarem, de forma completa, as suas respectivas documentações hábeis para o Ato de Posse.

Art. 2º. Os nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Cuiabá, conforme o §1º do art. 1º, **em até 30 (trinta) dias** a partir da publicação deste Ato, no horário das 7h30 horas às 13h30 horas.

§1º. A lista com os documentos necessários de que trata o Edital de Concurso Público nº 001/2011, bem como os modelos de declarações a serem preenchidas pelos convocados, estarão disponíveis na Secretaria de Gestão Pessoal, conforme cronograma a ser publicado posteriormente.

§ 2º. O período de Posse poderá ser prorrogado a critério da Administração, em conformidade com o disposto no parágrafo segundo do art. 24, da Lei Complementar 093 de 23 de junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cuiabá).

Art. 3º. Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular autenticado em cartório.

§1º. Os candidatos de que trata o parágrafo anterior, que não comparecerem naqueles prazos, tanto para posse, como para a entrada em exercício no local de lotação, motivarão a nulidade do Ato de Provimento e o do Ato de posse, bem como, demais efeitos inerentes.

E nesta hipótese estão incluídos:

Cargo: ANALISTA LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
30º	24710-3	**JOÃO CARLOS ANDREOTTO**	**68**
31º	24532-1	**ISSAO KAWATAKE FILHO**	**68**
32º	23818-0	**EDUARDO PERUFFO E SILVA**	**68**
33º	25626-9	**MARIA INÊS DA SILVA BALATA**	**68**
34º	26445-8	**SAMUEL LUZ NASCIMENTO**	**68**
35º	26958-1	**WANDERSON ARRUDA OLIVEIRA**	**68**

Cargo: *ANALISTA LEGISLATIVO - PNE*

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
4º	27065-2	**ELAINE BACILA SADE**	**62**
5º	27099-7	**RONIL CARMO PINHEIRO**	**61**

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Cargo: ***TÉCNICO LEGISLATIVO***

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
21º	15295-1	MARIANI RODRIGUES DE SOUZA	47
22º	05321-0	DOLÍRIO AFONSO VILELA SOBRINHO	47
23º	12887-2	LEVI FERNANDO TAQUES	47
24º	18384-9	RODEMARA MARIA BORGES DA ROSA	47
25º	05942-0	EDVAN CÍCERO ALVES	47
26º	20784-5	THIAGO SIGARINI FLORES SILVA	47
27º	09849-3	JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS REIS	47
28º	18188-9	RICARDO ARRUDA DE LEMOS	47
29º	07240-0	FABIANE RIBEIRO DA SILVA	47
30º	20646-6	THAYANE NATALY DA CUNHA DIAS	47
31º	15089-4	MARIA JOAQUINA DA SILVA MOURA	47
32º	14147-0	MANDARA CARISE GUILHER	47
33º	07075-0	EVANILDO LOUREIRO DE OLIVEIRA	47
34º	14405-3	MARCIA CHRISTINNE AQUINO DE OLIVEIRA	46
35º	05200-0	DIEGO MANOEL MASCARENHAS DO NASCIMENTO	46
36º	00207-0	RAFAEL SILVA DO AMARAL	46
37º	13191-1	LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	46
38º	09324-6	INGRID MARTINS MARQUES	46
39º	15879-8	MAYRA CACERES BARBOSA DE OLIVEIRA	46
40º	14687-0	MARCOS RAUSCH	46

Cargo: ***TÉCNICO LEGISLATIVO-PNE***

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
3º	22147-3	DENYS GABRIEL ARAUJO SILVA	41
4º	22173-2	HELOIZA GADANI	41
5º	00262-3	MAURO GERMANO DE OLIVEIRA	41

Cargo: ***PROCURADOR LEGISLATIVO***

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
3º	28382-7	FRANCISCO EDMILSON DE BRITO JUNIOR	76
4º	28372-0	FERNANDA FERREIRA BRITTO RÊGO	74

Art. 4º. As posses dos candidatos aprovados não esgotam as prerrogativas da Administração da Câmara Municipal de Cuiabá em continuar os exames dos documentos apresentados pelos empossados, mantendo as diligências que entenderem necessárias.

§1º. Verificada ainda qualquer lacuna documental, o servidor empossado será chamado a substituir o documento apresentado ou se for o caso, complementá-la.

§2º. Se, constatando a impossibilidade de substituição do documento, ou a sua complementação, será o servidor empossado por esse Ato, automaticamente exonerado ou demitido.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
PÁLACIO PASCHOAL MOREIRA CABRAL - Cuiabá, 02 de fevereiro de 2015.

Ver. Júlio Cesar Pinheiro - PTB
Presidente